

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.953, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 164.777,47.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

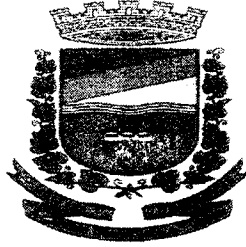
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.777,47 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
1258 - 10.03.20.606.0291.1.328- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.702,50
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
1332 - 10.01.20.511.0291.2.233- 1172 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.990,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
703 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 154.084,97

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
1331 - 10.01.20.511.0291.2.233- 1172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.990,00
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
1257 - 10.03.20.606.0291.1.328- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.702,50
1267 - 10.03.20.606.0291.2.233- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

01



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

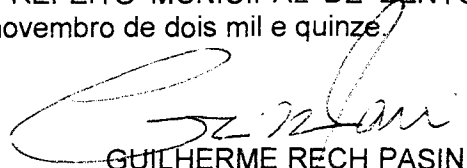
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

668 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4510 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 4.238,60


693 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 112.645,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 16/11/15

